composição dos membros da formação atual da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO-CAC, na forma abaixo: I. Pela Fundação Municipal de Saúde: - Alterar de membro Suplente para membro Titular - Maycon Alex Cavalcante Moreira; - Incluir como membro Suplente - Anne Beatriz da Silva Oliveira em substituição a Sheylla Kalyne Santos Maranhão; II. Pelo Hospital Universitário-HU/UFPI: - Incluir como membro Suplente - Carlos Eduardo Batista de Lima em substituição a Newton Nunes de Lima Filho. Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 203/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ERRATA AO CONTRATO N° 02/2022. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ N° 05.522.917/0001-70; E A HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.765.178/0001-96. REFERENTE AO PROCESSO N° 00045.003841/2022-13; OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022: ONDE SE LÊ: ITEM I "AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL (NÃO TECIDO) TNT PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M². COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. MODELO SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS LONGAS. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA – BFE DE 99%), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020 E SUASATUALIZAÇÕES. "ITEM II "AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL (NÃO TECIDO) DO TIPO SMS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA – BFE DE 99%), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES." LEIA-SE: ITEM I - COD E-GOV (43668) - AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM SMS (NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA PELE ROUPA. DEVE MEDIR NO MÍNIMO 1,50M DE ALTURA MEDINDO-SE DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020; E SUAS ATUALIZAÇÕES, APRESENTADO:1-LAUDOS DE BARREIRA MICROBIANA2-RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS3-RESISTÊNCIA À TRAÇÃO - SECO E ÚMIDO4-RESISTÊNCIA AO RASGO-SECO E ÚMIDO-5-LAUDO QUE CONFIRME A GRAMATURAITEM II - COD E-GOV (43669) - AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DA LINHA MÉDICA SMS (NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MINIMA DE 50G/M², TOTALMENTE IMPERMEAVEL A LIQUIDOS. DEVE MEDIR NO MINIMO 1.50M DE ALTURA MEDINDO-SE DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR. MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELASTICO). ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALERGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS A RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÈNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020; E SUAS ATUALIZAÇÕES, APRESENTADO:1-LAUDOS DE BARREIRA MICROBIANA2-RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS3-RESISTÊNCIA À TRAÇÃO-SECO E ÚMIDO4-RESISTÊNCIA AO RASGO-SECO E ÚMIDO5-LAUDO QUE CONFIRMEA GRAMATURA.DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022. ASSINA, PELA FMS, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.Teresina, 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021. REF. PROCESSO Nº 00045.052802/2021-82; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MU-

NICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N°05.522.917/0001-70. CONTRATADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP(ÓTIMA DISTRIBUIDORA), INSCRITA NO CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAL MEDICO – HOSPITALAR (BOLSAS E INSUMOS – OSTOMIZADOS) OSTOMISADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. VALOR TOTAL R$ 1.383.395,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; DATA DE ASSINATURA 24/01/2022. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Teresina

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 00041.009298/2021-26. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação de CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA - LTDA (UNIFISIO), inscrita no CNPJ n° 05.044.782/0001-84, para fins de contratação de empresa especializada em tratamento médico domiciliar - *home care* - em favor da Sra. MARIA ELANE LIMA REIS PEREIRA, controle nº 006678/00, consoante decisão judicial exarada no bojo do processo nº 0820534-24.2020.8.18.0140. A referida contratação terá o valor mensal de R$ 9.120,12 (nove mil cento e vinte reais e doze centavos), pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R$ 27.360,36 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Teresina, 24 de janeiro de 2022. Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVAapresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 24 de janeiro de 2022. Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2020 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000211/2022-44. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: CONSTRUTORA C&A LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma de mercados e cemitérios da zona centro-norte, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 33/2020. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 26/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2021 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000254/2022-47. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: R. L. DA SILVA SOUSA-ME. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do campo de futebol de Bariri localizado na Av. Pernambuco X Anísio de Abreu, bairro Vila Operária, Zona Norte do município de Teresina-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 07/2021. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 25/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 024/2016 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 60/2015. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 024/2016, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 024/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPÍPEDO DA POLIGONAL 1, BAIRRO PEDRA MOLE. RUAS ABAIXO: RUA REFÚGIO, RUA SALINAS, RUA DAS ALMAS, RUA MACAMBIRA, MACAMBIRA 1, RUA DR. CARLOS REGO FERRAZ, RUA CACHOEIRA, RUA PIPIRA E RUA PROJETADA 1, NA ZONA LESTE DE TERESINA. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 024/2016, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, Processo n°00082.000209/2022-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 024/2016, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 007 AO CONTRATO Nº 034/2016 – SDU/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015. PROCESSO SEI Nº: 00082.004366/2021-93. EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº